

PARECER Nº 2/2018

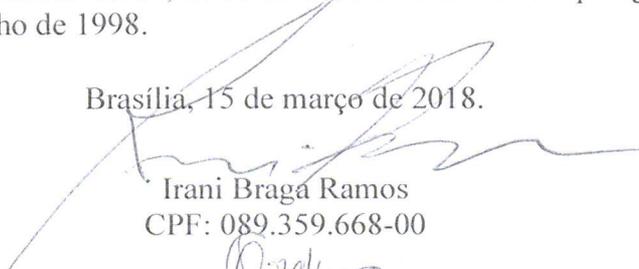
O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos dos incisos II e VII do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com base no disposto no inciso II do artigo 26 do Estatuto da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017 e 8 de agosto de 2017, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017 e 9/8/2017, em sua 472ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de março de 2018, examinou a documentação constante do processo administrativo nº 59500.000127/2018-78, submetida conforme Resolução nº 123/2018 da Diretoria Executiva, datada de 13 de março de 2018; e Deliberação nº 8/2018, do Conselho de Administração, datada de 15 de março de 2018, e considerando o Parecer da Auditoria Interna nº 007/2018 (fls. 48 a 49), o Relatório (fls. 50 a 52) elaborado pela Maciel Auditores S/S, CNPJ nº 13.098.174/0001-80, e os esclarecimentos obtidos durante a presente reunião, declara que:

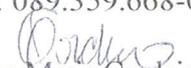
1) Não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração do **Relatório Anual da Administração - 2017** da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, constante às fls. 3 a 24 do processo administrativo nº 59500.000127/2018-78, razão pela qual recomenda sua aprovação.

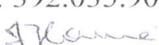
2) Não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração das **Demonstrações financeiras do Exercício de 2017**, constantes às fls. 25 a 28 e Notas Explicativas (fls. 29 a 47) do processo administrativo nº 59500.000127/2018-78, razão pela qual recomenda sua aprovação.

3) Aprova e submete à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de utilização do crédito de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2017, no valor original de R\$ 480.247.497,84 (quatrocentos e oitenta milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para reduzir o Prejuízo Acumulado no montante de R\$ 4.123.653.279,15 (quatro bilhões, cento e vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos) que passará para R\$ 3.643.405.781,31 (três bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), mantendo o Capital Social em R\$ 2.208.056.411,57 (dois bilhões, duzentos e oito milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), com base no inciso III do art. 142; inciso III e § 3º do art. 163; § 2º do art. 166, § 1º art. 173 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673, de 16 de julho de 1998.

Brasília, 15 de março de 2018.


Irani Braga Ramos
CPF: 089.359.668-00


Lilian Maria Cordeiro
CPF: 392.035.901-10


Fernanda Barbosa Garcia
CPF: 277.906.428-55